



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.826 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
630	02.08.01.15.451.0005.2.010.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 25.000,00
636	02.08.01.15.451.0005.2.010.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 5.000,00
639	02.08.01.15.451.0005.2.010.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 25.000,00
1136	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 155.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de outubro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.010	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej. Econômico	R\$	55.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	100.000,00
Total.....		R\$	155.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	155.000,00
Total.....		R\$	155.000,00